



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA **SIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, município de Araçuaí/MG, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçuaí (MG)

Contratada: Sil Comércio e Serviços Ltda

Processo Licitatório nº: 038/2024

Pregão Eletrônico nº: 015/2024

Considerando que foi realizado procedimento licitatório para aquisição do objeto supra mencionado;

Considerando que o cenário de incertezas com relação à estabilidade do preço de combustíveis passa longe de uma constância, tanto é que anteriormente foram apresentados inúmeros pedidos de realinhamento dos derivados e serviços dos quais dependem da utilização dos combustíveis em geral em sua grande maioria visando a majoração dos valores licitados.

Considerando que a ata de registro sob o nº 079/2024, pertence ao processo em questão foi assinada em 16 de julho de 2024, já ocorrendo, a contar desta, a aparente majoração no custo do contratado, o que, por conseguinte, justifica-se o requerimento em apreço. Além disso, vale apontar que o mundo como em todo vem passando por uma situação de instabilidade econômica em face dos transtornos e



dos gargalos tanto administrativos como logísticos e comerciais ocasionados em decorrência da pandemia, guerra na Ucrânia, alto índice inflacionário etc, sendo que no Brasil referido cenário ainda se encontra potencializado por inúmeros fatores; motivo pelo qual o licitante reiterou o pedido no dia corrente; Conforme parecer jurídico em anexo.

Considerando a supremacia do interesse público, bem como os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos;

Considerando o ajustamento de interesse entre o Município de Araçuaí e a empresa Sil Comércio e Serviço Ltda em firmar Termo Aditivo;

Considerando que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição, dado o seu caráter transitório e previsão legal na Lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Araçuaí, na Pça Rui Barbosa, nº 026, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o No CNPJ: 17.963.083/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Sr. Helio Costa Santos, brasileiro, residente e domiciliado em Araçuaí – MG, portador do CPF: 025.928.566-84, e a empresa Sil Comercio e Serviços Ltda, situada à Rua Dona Lourdes Timo, Nº.148, BAIRRO –Turmalina, Cidade Virgem da Lapa- MG, CEP: 39.630-000, fones:(033) 8802.1286, inscrita no CNPJ sob o nº 14.801.108/0001-98 neste ato representada por seu representante legal, Silvana Silva Prates, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Virgem da Lapa- MG, portador da RG- Nº.17629593 SSP/MG e CPF 082.360.818-2, doravante denominada **CONTRATADA** vêm através do presente instrumento ADITA; a CLAUSULA I da ata de registro de preço celebrada entre as partes em **16/07/2024**, em decorrência da licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o **item 10(Cimento CP V- Ari 40 kg)** passando o valor do Cimento CPV- Ari saco com 40 KG de R\$ 33,90(trinta e



três reais e noventa centavos), para R\$37,91(trinta e sete reais e noventa e um centavos) **item 11(Cimento CII- 50KG)**, passando o valor do Cimento CII saco com 50 KG de R\$ 33,90(trinta e três reais e noventa centavos), para R\$ 37,91(trinta e sete reais e noventa e um centavos) conforme cotação feita pelo setor de compras municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas da ata de registro de preço permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Araçuaí (MG) 27 de setembro de 2024.

HÉLIO COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SILVANA SILVA PRATES

SIL Comércio e Serviços Ltda

Testemunhas:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____